



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx P. 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 964

SÚMULA: Cancela gratificação.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 726/94:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica cancelada a Gratificação por dedicação exclusiva concedida ao servidor LUIZ ALDAIR FLACH, portador do RG nº 468 520-7.

Artigo 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de fevereiro do em curso e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1.998.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

